



Rubrica	Fls.
Classif. P.A	27648/2023

**PREFEITURA DE GUARULHOS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 01  
AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 16624/2023-SESE08-RPP  
MODALIDADE: EDUCAÇÃO BÁSICA / EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ-  
ESCOLA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 27.648/2023**

**PARTICIPES: MUNICÍPIO DE GUARULHOS e INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL FORÇA E VIDA**

**FINALIDADE DO TERMO DE ADITAMENTO:** Ampliação de vagas e Acerto das Modalidades Atendidas a partir de fevereiro de 2024, Acerto do valor de IPTU a partir de janeiro de 2024, Atualização de CNPJ e Prorrogação do Termo de Colaboração, para o período de 01 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2026.

Os participes acima, neste ato representados, respectivamente pelo Secretário de Educação – Alex Viterale de Sousa, e pela Sra. Juliana Ribeiro Torquato, devidamente qualificados no Processo Administrativo citado, efetuam o presente ADITAMENTO, para Ampliação de vagas e Acerto das modalidades atendidas a partir de fevereiro de 2024, Acerto do valor de IPTU a partir de janeiro de 2024, Atualização de CNPJ e Prorrogação do Termo de Colaboração, para o período de 01 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2026, conforme segue:

**OBJETO:** “A colaboração técnica e financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na modalidade “Educação Básica / Educação Infantil – Creche e Pré-escola”, na Unidade sito a Rua Apeninos, 75 - Parque Jurema - Guarulhos / SP – CNPJ 02.080.755/0021-12.

Atendimento de educandos, em período integral, na Modalidade Educação Básica / Educação Infantil – Creche e Pré-escola, totalizando **140** vagas, sendo **69** vagas de berçário I e/ou II; **31** vagas de maternal e **40** vagas de estágio.

**Art 1º** - As cláusulas e subcláusulas adiante passam a vigorar com a seguinte redação:

(...)

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

**2.1-** A presente parceria vigorará pelo período de 01/07/2024 a 31/12/2026, com fulcro no Decreto Federal nº 8.726/2016, artigo 21, parágrafo único, c/c cláusula segunda do Termo de Colaboração inicial, além do contido na Portaria 063/2021-SE, artigo 40, III.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS UNIDADES ESCOLARES**

A ORGANIZAÇÃO manterá em funcionamento uma unidade escolar com as seguintes características:

**3.1. NOME:** INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL FORÇA E VIDA.

**3.2. ENDEREÇO:** Rua Apeninos, 75 - Parque Jurema – Guarulhos/SP

**3.3. ATENDIMENTO:** **140** vagas, sendo **69** vagas de berçário I e/ou II; **31** vagas de maternal e **40** vagas de estágio

**3.4. MODALIDADE DE ATENDIMENTO:** Educação Básica / Educação Infantil – Creche e Pré-escola.

**3.5. FAIXA ETÁRIA:** Até 4 (quatro) anos.

**3.6. VALOR DO “PER CAPITA”:** R\$ 728,00 (setecentos e vinte e oito reais), por vaga, acrescido de R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais) por criança atendida em berçário I e/ou II.

**3.7. VALOR MENSAL:** R\$ 118.867,00 (cento e dezoito mil, oitocentos e sessenta e sete reais).

**3.8. VALOR PARA IMPLANTAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR:** Não se aplica.

**3.9. VALOR MENSAL DO ACRÉSCIMO PARA CUSTEAR LOCAÇÃO:** R\$ 6.0000 (seis mil reais) + IPTU R\$ 177,49 (cento e setenta e sete reais e quarenta e nove centavos) – EM PARCELAS.

**3.10. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL: R\$ 475.468,00** (quatrocentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e oito reais).

**3.11. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL (Liberado em Maio e Setembro – conforme art. 29, parágrafo 2º, da Portaria nº 063/2021-SE - com acréscimo de 50% do valor correspondente a 01 mês): R\$ 534.901,50** (quinhentos e trinta e quatro mil, novecentos e um reais e cinquenta centavos), sendo o contido dentro deste valor: **R\$ 475.468,00** (quatrocentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e oito reais) de subsídio e **R\$ 59.433,50** (cinquenta e nove mil, quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta centavos), assim distribuídos: **20%** para aquisição de bens permanentes correspondente a **R\$ 11.886,70** (onze mil, oitocentos e oitenta e seis reais e setenta centavos) e a diferença correspondente a **R\$ 47.546,80** (quarenta e sete mil, quinhentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos), para demais despesas, conforme quadro abaixo:

Descrição	2024	2025 / 2026	
	Setembro	Maio	Setembro
Permanentes	R\$ 11.886,70	R\$ 11.886,70	R\$ 11.886,70
Subsídio	R\$ 47.546,80	R\$ 47.546,80	R\$ 47.546,80

**3.12. VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO: R\$ 5.770.669,95** (cinco milhões, setecentos e sessenta mil, seiscentos e sessenta e nove reais e noventa e cinco centavos), sendo para o período de 01/07/2024 a 31/12/2026 o valor de **R\$ 4.058.742,43** (quatro milhões, cinquenta e oito mil, setecentos e quarenta e dois reais e quarenta e três centavos).

**3.13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Os recursos financeiros encontram respaldo no orçamento anual, nos termos confirmados pelo Ordenador da Despesa, onerando as seguintes dotações orçamentárias:

Nº 1480-0810.1236500062.035.01.2100000.335039.0005

Nº 1482-0810.1236500062.035.01.2100000.445039.0005

**Art 2º - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.**

Guarulhos, em 28 de junho de 2024

*Alex Viterbo de Sousa*  
Secretário de Educação

*Juliana Ribeiro Torquato*  
Presidente

RG: nº 30.315.377-5

CPF: nº 296.655.148-81

INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL  
FORÇA E VIDA

Documento assinado digitalmente

gov.br

JULIANA RIBEIRO TORQUATO

Data: 12/07/2024 14:26:38-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>